Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 821, de 18 de fevereiro de 1.983

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$2.000.000,00(Dois milhões de cruzeiros) destinado a custear as despesas com a execução da obra referente a construção de uma Praça em frente a EEPSG "Anselmo Bertoncini" desta cidade, conforme discriminação abaixo:-

2	PODER EXECUTIVO	
2.7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	Obras e Instalações	Cr$2.000.000,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10603280	PARQUES E JARDINS	
27.10603281.09	Construção da Praça em frente a EEPSG "Anselmo Bertoncini"	Cr$2.000.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.982, a importância de Cr$ 2.000.000,00 - (Dois milhões de cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador